



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 27

quarta-feira, 12 de junho de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.052 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“REGULAMENTA O CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que trata das Licitações e Contratos da Administração Pública; Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços em geral dos órgãos deste Executivo; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.619 /2019.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Cajamar, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos e/ou materiais, obras e prestadores de serviços para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias), recebimento de carta convite, fornecimento e prestação de serviços nas hipóteses de compra direta e expedir, aos interessados, o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, exigido para participação na modalidade licitatória, tomada de preços, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º No início de cada exercício financeiro, preferencialmente, no mês de janeiro, será publicado edital de convocação para inscrição dos interessados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Cajamar, sendo que o período de inscrições será sempre até o último dia do calendário de atividades do município.

Art. 3º O edital de convocação será elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que a minuta deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Justiça.

Parágrafo único. O edital de convocação deverá observar os critérios de habilitação jurídica estipulados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações a análise dos documentos para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitações instruirá o processo com sua manifestação referente à expedição ou não do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC e encaminhará ao Diretor de Departamento de Licitações, Compras e Logística.

Art. 5º A aprovação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será do Diretor de Departamento de Licitações, Compras e Logística, sendo que este poderá solicitar parecer jurídico e/ou contábil, caso entenda necessário.

Art. 6º O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC terá validade até 31 de dezembro de cada ano e deverá ser atualizado, pelo interessado, sempre que houver mudança nos dados cadastrais dos fornecedores e/ou expirado a vigência dos documentos solicitados no edital de convocação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 909, de 22 de março de 1.979.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.053 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto nos artigos 15, inciso V, 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 27

quarta-feira, 12 de junho de 2019

Página | 2

de bens e contratação de serviços em geral dos órgãos deste Executivo; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.473/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais e as autarquias.

§2º A elaboração da pesquisa de preços caberá a Diretoria de Licitações, Contratos e Logísticas e aprovado pela autoridade competente.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e Preços SP, disponível no endereço eletrônico <http://www.bec.sp.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos

parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação. Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - a obras e serviços de engenharia; e

II - aos processos administrativos já iniciados, na data de sua publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e

publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.697, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público GABRIEL FERNANDES - R.E. 15.987, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.203.824-9 e inscrito no CPF/MF nº 445.902.758-56, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.698, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público VALDIR JUSTINO DO CARMO - R.E. 15.572, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.346.041-4 e inscrito no CPF/MF nº 177.402.398-95, no cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, retroage a 24 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.699, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS - R.E. 16.022, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.270.941-7 e inscrita no CPF/MF nº 180.662.658-67, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.700, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público CLEBER DOS SANTOS ARAÚJO LEITE - R.E. 16.095, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.193.044-5 e inscrito no CPF/MF nº 324.591.458-02, no cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, retroage a 06 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.701, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MERIN RENAN DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 27

quarta-feira, 12 de junho de 2019

Página | 3

BIGARDI CONCEIÇÃO - R.E. 16.008, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.238.122-2 e inscrita no CPF/MF nº 288.108.318-88, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.702, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público NATALINO DA SILVA LAGE - R.E. 16.052, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.326-2 e inscrito no CPF/MF nº 297.926.598-54, no cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, retroage a 14 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.703, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EDISON ROSA MATIOLLI - R.E. 16.079, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.330 e inscrito no CPF/MF nº 036.498.618-28, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroage a 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.704, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ADRIANO DE CASTRO FARIA - R.E. 15.968, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.876.738-9 e inscrito no CPF/MF nº 382.168.408-96, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.705, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA BERNARDINO - R.E. 16.002, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.714.043-3 e inscrita no CPF/MF nº 347.904.168-01, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.706, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA DOS PASSOS SOUZA SILVA - R.E. 13.561, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.740.687-6 e inscrita no CPF/MF nº 150.451.788-14, no cargo efetivo de

MONITOR EDUCACIONAL, retroage a 15 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.707, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO - R.E. 16.088, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.112.341-5 e inscrita no CPF/MF nº 225.499.378-05, no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, retroage a 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.708, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ANDRÉA APARECIDA RODRIGUES SILVA - R.E. 15.970, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.073.951-8 e inscrita no CPF/MF nº 250.148.428-28, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.709, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LEANDRO APARECIDO DE MORAES - R.E. 16.083, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.619.185-9 e inscrito no CPF/MF nº 297.910.918-54, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroage a 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.710, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MAYARA APARECIDA GEREZ DA SILVA - R.E. 16.007, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.760.492-X e inscrita no CPF/MF nº 368.804.058-94, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.711, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JOYCE DOS SANTOS SILVA - R.E. 16.126, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.060.885-5 e inscrita no CPF/MF nº 323.010.168-54, no cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroage a 26 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.712, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DEYSIMARA PAULA MARTINS - R.E. 16.061, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.557.536 MG e inscrita no CPF/MF nº 016.163.756-63, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 15 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.713, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DEYSIMARA PAULA MARTINS - R.E. 16.061, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.557.536 MG e inscrita no CPF/MF nº 016.163.756-63, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 19 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.714, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA ERIKA NUNES CUTER TEIXEIRA - R.E. 15.985, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.519.161-8 e inscrita no CPF/MF nº 357.471.988-40, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 04 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.715, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público MARCELO OLIVEIRA - R.E. 16.050, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.513.650-3 e inscrito no CPF/MF nº 291.138.988-33, no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroage a 14 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.716, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeado o senhor TADEU FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.324.889-5 para o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA, Referência II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 27

quarta-feira, 12 de junho de 2019

Página | 4

PORTARIA Nº 1.717, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica exonerado o servidor DONIZETTI MARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.065-0, do cargo em Comissão de GERENTE, Referência II, junto a GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS da DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1.718, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeado, o senhor VINICIUS DIAS CAMPOS – RE 14.317, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.302.905-X, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo para o cargo em Comissão de GERENTE, Referência II, junto a GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS da DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.719, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica exonerado o senhor RODRIGO GOMES PERBONE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.799.938-2, do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1.720, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeada, a senhora FERNANDA CRISTINA AGUIAR ALONSO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.421.792-1, para o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Referência IV, da DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.721, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, da servidora pública, senhora SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA SOUSA – R.E. 17.453, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.646.339-3 do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, retroage a 10 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.722, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor ISAIAS SOUZA BARBOSA - R.E. nº 11.700, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.433.909-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 25/02/2011 a 24/02/2016, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2.020 e término em 31 de janeiro de 2.020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 1.723, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeada a senhora DANUZA VIVIAM PRADO DE ARAÚJO SANTOS – RE 14.310, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.787.105-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 1.724, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica exonerado o servidor RAPHAEL GONÇALVES VILLELA portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.131.751-3, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1.725, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica exonerada a servidora MARILIA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.949-1, do cargo em Comissão de GERENTE, da GERÊNCIA DE CONSULTORIA JURÍDICA E APOIO À LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA Nº 1.726, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeado, o senhor RAPHAEL GONÇALVES VILLELA portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.131.751-3, para o cargo em Comissão de GERENTE, Referência II, junto a GERÊNCIA DE CONSULTORIA JURÍDICA E APOIO À LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Justiça, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.727, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeada, a senhora MARILIA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.949-1, para o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA, Referência II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 1.728, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica nomeado senhor CLADEIR CARNEIRO DO PRADO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.548.268-4, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.

PORTARIA Nº 1.729, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Fica exonerada a senhora MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO - RE 10.094, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.611.540-8, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do Gabinete do Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 27

quarta-feira, 12 de junho de 2019

Página | 5

COMISSÕES

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº. 001/2.019

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº. 1.282, de 10 de maio de 2.019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que no dia 24/6/2.019, no período das 9:00hs às 13:30hs, realizar-se-á ELEIÇÃO para escolha dos REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTES DENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL, a serem escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos servidores públicos efetivos e estabilizados da Prefeitura do Município de Cajamar, em atividade, não sendo aceitos votos por procuração, conforme segue:

1. Das Inscrições:

1.1. Ante a ausência de candidatos aptos ficam prorrogadas as Inscrições até o dia 14/6/2.019, mantendo-se o período das 9:00hs às 15:30hs na Sala das Comissões, localizada no Paço Municipal situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Centro – Cajamar – SP, ocasião em que o candidato preencherá requerimento padrão encaminhado à Comissão Eleitoral, anexando ao mesmo:

I – cópia da Cédula de Identidade;

II – breve relato (máximo de 05 linhas – fonte Arial – tamanho 12), que será divulgado durante o processo de escolha;

III - declaração de situação funcional emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV – declaração de que não é cônjuge, convivente ou parente de servidor em avaliação, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

1.2. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome abreviado ou apelido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade.

Cajamar, Junho/2.019

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria Nº. 1.282, de 10 de maio de 2.019.

CRONOGRAMA DE TRABALHO ADITADO

24/5/2.019	Publicação na Imprensa local, site, Secretarias e Paço Municipal
27/5/2.019 a 14/6/2.019	Inscrições no horário das 9:00hs às 15:30hs
14/6/2.019	Análise das Inscrições
17/6/2.019	Publicação Geral Inscritos e Impugnados
18/6/2.019	Prazo de Recurso (1 dia)
18/6/2.019	Análise e Decisão dos Recursos
19/6/2.019	Publicação resultado final dos inscritos
24/6/2.019	Eleição a ser realizada no período das 9:00 às 13:30, com apuração e conclusão dos resultados a partir das 15:00.
26/6/2.019	Publicação Resultado da Eleição, abrindo prazo para recurso
27 e 28/6/2.019	Prazo de Recurso (2 dias)
1/7/2.019	Julgamento dos recursos
2/7/2.019	Informação ao executivo, conclusão dos trabalhos.

COMISSÃO ELEITORAL



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP. Tel. PABX (11) 4446 7699